



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 1.162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Designar DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, matrícula 10028-0, Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, no período de 26 a 27/9/2012, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-02.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.177, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.220974/12-28, resolve:

Declarar vago, a contar de 8/10/2012, o cargo de Analista Processual - AN10100, Classe A, Padrão 1, da carreira de Analista do Ministério Público da União, até então ocupado pela servidora CECÍLIA CASTRO RODRIGUEZ, matrícula 4126-2, por motivo de exoneração, a pedido, com fundamento no art. 33, inciso I, e no art. 34, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS

Poder Legislativo

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

ATOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027368/12-2, resolve:

Nº 3.238 - movimentar, nos termos do Ato da Diretoria-Geral nº 6174, de 2011, MIRTES CASTANHEIRA MEDEIROS, matrícula nº 160997, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, de AP03 para AP04, a partir da data da publicação.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027370/12-7, resolve:

Nº 3.239 - movimentar, nos termos do Ato da Diretoria-Geral nº 6174, de 2011, RAUL GUSTAVO SILVA SOUSA, matrícula nº 204393, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, de AP03 para AP04, a partir da data da publicação.

ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 026220/12-1, resolve:

Nº 3.240 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ROMULO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Legislativo/Policial Legislativo, Nível II, Padrão B 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas no artigo 1º e 3º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026008/95-5, resolve:

Nº 3.241 - alterar o Ato do Diretor-Geral nº 38, de 1996, que aposentou voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora LEILA LACROIX LEIVAS, para incluir, a partir de 16 de novembro de 2006, a vantagem do art. 3º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 025908/12-0 e anexo, resolve:

Nº 3.242 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a MARIA DA GLÓRIA FRAZÃO SILVA, na condição de ex-esposa pensionada e a EURIDES MARIA LOPES, na condição de companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTÔNIO DE ASSIS SILVA, matrícula 7009-SF, a partir da data do óbito, 24/07/2012.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 024469/12-2, resolve:

Nº 3.244 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor VALDIR ALVES DOS SANTOS, Analista Legislativo/Informática Legislativa, Nível III, Padrão A 45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002.787/97-0, resolve:

Nº 3.245 - alterar o Ato do Diretor-Geral nº 383, de 1997, que aposentou voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor JOZINALDO DA SILVA LUSTOSA, Analista Legislativo / Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, para incluir a vantagem do art. 3º da Resolução SF nº 74, de 1994, com efeitos a partir de 19 de maio de 1999, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007592/86-8, resolve:

Nº 3.246 - alterar o Ato do Presidente do Senado Federal nº 85, de 1986, que aposentou voluntariamente, com proventos integrais o servidor MANOEL HONÓRIO DA SILVA, Analista Legislativo/Segurança, Nível III, Padrão S 45, para substituir a vantagem "20% de acréscimo", prevista no artigo 430, inciso IV, da Resolução SF nº 58, de 1972, pelas vantagens dos artigos 1º e 3º da Resolução SF nº 74, de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.899/87-2, resolve:

Nº 3.247 - alterar o Ato do Presidente do Senado Federal nº 194, de 1987, que aposentou, por invalidez, com proventos integrais o servidor NILSON SIMÕES DA LUZ, Analista Legislativo/Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, para substituir a vantagem "20% de acréscimo", prevista no artigo 430, inciso IV, da Resolução SF nº 58, de 1972, pela vantagem do art. 1º, da Resolução SF nº 74, de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 016.219/90-2, resolve:

Nº 3.248 - alterar o Ato do Presidente nº 178, de 1991, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor JOAQUIM SERAFIM DE SOUZA, Analista Legislativo / Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, para excluir a vantagem do art. 503, § 1º, da Resolução SF nº 58, e 1972, e incluir as vantagens dos artigos 1º e 3º da Resolução SF nº 74, de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO

ATO Nº 3.234, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027273/12-1, resolve:

Movimentar, nos termos do Ato da Diretoria-Geral nº 6174, de 2011, JOÃO AMARAL DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 164218, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, de AP04 para AP05, a partir da data da publicação

ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 275, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Autorizar a cessão do servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRUGER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal ao Conselho Nacional de Justiça, pelo período de um ano, a partir de 1º de outubro de 2012.

Min. AYRES BRITTO

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, até 8 de setembro de 2013, a cessão da servidora GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Conselho Nacional de Justiça.

Min. AYRES BRITTO

SECRETARIA

PORTARIA Nº 328, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no caput do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 123 do Regulamento da Secretaria, resolve:

Designar ELIECIO MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como substituto do Chefe de Seção, nível FC-06, da Seção de Legislação, no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2012.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 377, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "d" do inciso XI do artigo 3º da Portaria nº 112/2010 e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Dispensar, a partir de 27 de setembro corrente, LEILA APARECIDA ROSA DA SILVA, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da função de confiança de Assistente VI, nível FC-6, da Assessoria da Corregedoria Nacional de Justiça.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA**

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, no inciso I do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Art. 1º Dispensar:
I) DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação;

II) ÉRIKA CRISTINE VIANA CARDOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, do Gabinete do Diretor-Geral.

Art. 2º Designar:
I) LÍLIAN DE MESQUITA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação;
II) ANA CAROLINA MELO ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, do Gabinete do Diretor-Geral.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

PORTARIA Nº 528, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 11.725/2009, resolve:

REVISAR a pensão vitalícia de GILVANEIDE MARQUES GALVÃO, viúva do ex-servidor MARCUS LUCENA GALVÃO, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e as pensões temporárias, na proporção de 1/3 do percentual de 50% (cinquenta por cento), cada,